LEI Nº. 975, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DAO DE PUBLICAÇÃO
...tério Municipal de Administração ...
...no de sua atribuições certifica que a...
...Lei nº 975 de 09/09/2021
...Decreto nº ____ de __/__/__
...Portaria nº ____ de __/__/__
...bjeto de Lei nº ____ de __/__/__
...ado no Placard de Publicação da Prefeitura
...pal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins
...ata
...so do Araguaia TO, 09/09/2021
Lucélia Ferreira Lisboa Oliveira
Secretária da Administração
Decreto nº 003, 04/01/2021

"Institui a Unidade Fiscal de Referência de Formoso do Araguaia - UFIRF, para efeito de cálculo de atualização monetária e de conversão de valores pertencentes à fazenda pública municipal., e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituída a Unidade Fiscal de Referência de Formoso do Araguaia - UFIRF, para efeito de cálculo de atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública e de unidade de conversão aplicável aos valores expressos na legislação municipal.

Art. 2°. A UFIRF, aplicar-se-á às obrigações pecuniárias relativas a tributos e demais créditos públicos, inscritos, ou não, na Dívida Ativa.

Art. 3°. A UFIRF terá sua expressão monetária fixada anualmente, segundo a variação acumulada do índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - FIBGE, medida durante os últimos 12 (doze) meses, do exercício anterior, por meio de Decreto municipal.

Art. 4°. A expressão monetária da UFIRF é de R$ 5,00 (cinco reais).

Art. 5°. Os valores constantes da legislação municipal, bem como os relativos a créditos públicos de qualquer natureza, compreendidos as guias, os carnes e demais documentos impressos de arrecadação, cujos valores hajam sido expressos em quantidades de UFIRF, reputam-se automaticamente convertidos e atualizados, segundo os parâmetros estabelecidos na presente lei.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal